

Constituinte acata o que CNBB propôs

Franklin Martins e Ana Maria Tahan

Até agora, os bispos brasileiros têm poucos motivos para se queixar do que foi definido no projeto da nova Constituição. Quase todas as reivindicações formuladas pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) na declaração pastoral de 1987, intitulada *Por Uma Nova Ordem Constitucional* tiveram aprovação do plenário da Constituinte, constatou pesquisa feita pelo assessor jurídico da liderança do PMDB, Eduardo Ferrão.

"Fiquei impressionado com os resultados do estudo", disse o vice-líder do PMDB, deputado Euclides Scalco, amigo e conselheiro político do presidente da CNBB, dom Luciano Mendes de Almeida. No trabalho elaborado por Ferrão, há duas colunas: na da esquerda estão as propostas do clero católico; na da direita, o que a Constituinte aprovou. Nos temas ainda não votados — Ordem Econômica e Social — as posições da CNBB são comparadas ao projeto da Comissão de Sistematização.

Em alguns capítulos, como religião, igualdade de direitos, liberdades políticas, mecanismos de controle da sociedade sobre o Estado e garantias trabalhistas, a identidade entre a CNBB e a nova Constituição é quase total. Em muitos casos, o plenário avançou além das posições defendidas pela principal entidade política da Igreja católica, mas preservando seu espírito.

Aborto — No aborto, a CNBB foi derrotada. Os bispos queriam que a nova Carta definisse a existência da vida desde "o primeiro instante da concepção" e proibisse a interrupção da gravidez. O plenário preferiu contornar o problema, não colocando o tema na nova Constituição.

Em três temas que faltam ser votados, a CNBB deve colecionar vitórias em um deles, o da família. Mas poderá sofrer derrotas importantes nos dois outros — educação e propriedade. Na questão da família, a tendência da Constituinte é de garantir, como pede a CNBB, a proteção legal e previdenciária dos casais que vivem ilegalmente em união estável, o direito do homem e da mulher a determinar o número de seus filhos sem a coerção do Estado, os direitos iguais entre os filhos legítimos, naturais ou adotivos e proteção especial à família e à criança.

Divórcio — Em um item, no entanto, a Constituinte se afastará das posições dos bispos: o divórcio. "A lei não limitará o número de dissoluções dos vínculos conjugais", diz o texto da Sistematização, com aprovação quase certa no plenário.

No capítulo da educação, muitas das teses da CNBB deverão ser aceitas. Mas, se o plenário mantiver o projeto da Sistematização, será bem mais rigoroso na distribuição de verbas públicas para escolas privadas do que foi reivindicado na declaração pastoral. Apenas receberão essas verbas escolas comunitárias, filantrópicas e assistenciais, sem fim lucrativo. A CNBB, visando às escolas mantidas pela Igreja, fixava como critério somente a qualidade do ensino.

Propriedade — Quanto à propriedade, a sorte das posições da CNBB depende do resultado das votações da Ordem Econômica, que começará terça-feira. Se o *Centrão* conseguir derrubar o projeto da Sistematização, a CNBB será derrotada junto. Caso contrário, terá apenas vitórias parciais, pois a definição de propriedade já aprovada pelo plenário, quando votou o capítulo dos Direitos Individuais e Coletivos, é bem mais restrita do que a pregada pela CNBB.

A declaração pastoral de 1987 diz que "os bens da terra têm destinação universal para a realização de todas as pessoas e a propriedade privada subordina-se a essa lei universal". O parágrafo 38 do artigo 6º estabeleceu: "É garantido o direito de propriedade. A propriedade atenderá à sua função social".

Por isso, a CNBB aguarda em expectativa tensa a votação da reforma agrária, fonte de atritos com o governo e os grandes proprietários de terra. Para o clero católico, é necessário aproveitar as terras públicas e desapropriar os latifúndios, com pagamento em títulos da dívida pública, além de promover a revisão dos títulos de propriedade para detectar os casos de grilagem.

Na reta final da Constituinte, dioceses, paróquias e comunidades de leigos que fazem do Brasil o maior país católico do mundo estão mobilizados pela palavra de ordem que vem da CNBB: garantir os ganhos sociais e impedir o retrocesso.

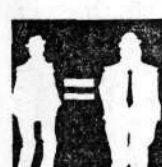
As vitórias que a Igreja teve



Religião — A CNBB ganhou tudo. Proclamava que "cada cidadão ou grupo de cidadãos goza de plena liberdade de abraçar ou deixar de abraçar uma religião e realizar os cultos". O plenário aprovou: "É inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos". Os bispos queriam que fosse "resguardado na Constituição o direito ao ensino religioso escolar, respeitada a convicção religiosa do aluno ou de seus responsáveis". O texto aprovado diz: "O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental".



Vida — Nesse tema, a CNBB perdeu em dois pontos importantes: a proibição do aborto e o controle e a redução da produção de armamentos. O plenário não os incluiu na nova Carta. Mas venceu em todas as outras reivindicações. A condenação à tortura e à violência física, psicológica ou moral foi reproduzida no parágrafo 8 do artigo 6º da Constituição: "Ninguém seá submetido a torturas, penas cruéis ou a tratamento desumano ou degradante". A tortura será considerada crime inafiançável e insuscetível de anistia. A reivindicação da CNBB de proteção ao meio ambiente também será contemplada.



Igualdade — Nesse capítulo, todas as exigências da CNBB foram incluídas na nova Constituição. "Ninguém será obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei"; "Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal"; "Ninguém será preso senão em flagrante delito, ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente"; "O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, assegurada assistência da família e do advogado"; "Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".



Liberdades — Também nesse tema, a CNBB foi vitoriosa em quase todas as reivindicações. As liberdades de expressão e de reunião são amplamente atendidas nos artigos aprovados pela Constituinte. Os bispos defendiam. A CNBB defendia o direito do povo de participar "diretamente ou através de seus representantes da elaboração das decisões que dizem respeito a toda a sociedade". O artigo 16 da Constituição prevê, além do voto direto, secreto e igual, mecanismos de participação direta da população, como o plebiscito, a iniciativa popular na elaboração de leis, o veto popular e o referendo.



Controle do Estado — Uma das maiores preocupações da CNBB era garantir o controle da sociedade sobre o Estado. Para isso, vários mecanismos foram criados na nova Constituição, além do plebiscito, referendo e veto popular, como o mandato de injunção e a ação de inconstitucionalidade. A CNBB pedia tribunais independentes para julgar a administração dos recursos e bens públicos, "cujos integrantes não poderão ser escolhidos pela instância pública a ser fiscalizada". A Constituição retirou do Executivo, passando para o Legislativo, o direito de nomear a maioria dos membros do Tribunal de Contas.



Trabalhadores — Os bispos defenderam direitos trabalhistas muito semelhantes aos aprovados pela Constituinte: direito ao trabalho; proibição de diferenças salariais por motivo de sexo, raça e idade; maior proteção à mulher e ao menor; salário mínimo capaz de atender dignamente ao trabalhador e a sua família; medidas contra os desnveis excessivos de remuneração (especialmente no serviço público) e o fim dos privilégios dos *marajás*; salário-desemprego; e proteção da saúde do trabalhador na empresa. A Constituinte na semana de trabalho de 44 horas, no adicional de 50% sobre as horas-extras e no direito de greve.

Bispo enumera maiores avanços

O bispo de Bauru, dom Cândido Padim, considera que "o aspecto mais positivo do conjunto de proposições já aprovadas consiste na abertura para a implantação de uma democracia participativa". Entre as emendas nesse sentido, ele ressalta a que assegura o direito de apresentação de projeto de lei por parte de certo número de eleitores.

Na totalização dos acertos da Constituinte, dom Padim incluiu a abertura para que qualquer cidadão proponha ação popular para anular ato lesivo ao patrimônio público ou a moralidade administrativa. Destaca ainda como "preceito inovador no direito constitucional brasileiro" a aprovação de emenda assegurando que "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata". Isso permitirá, explicou o bispo de Bauru, o recurso ao Judiciário por meio de mandato de injunção, quando não houver regulamentação dos preceitos constitucionais por parte do Executivo ou do Congresso.

Dom Padim acha que os avanços mais significativos ocorreram nos capítulos dos Direitos Individuais e Coletivos dos Trabalhadores, porque "criam-se dispositivos que corrigirão os desmandos e violações da dignidade da pessoa humana, cometidos pelo regime militar". Ele cita de cor o artigo que diz que "ninguém será submetido à tortura, a penas cruéis ou a tratamento desumano e degradante".

No capítulo do Judiciário, o bispo considera inovadora a concessão do *habeas data*, e aplaude a gratuidade dos processos para requisição do *habeas corpus* e a ação popular para anular ato lesivo ao patrimônio público.